



29-4-99

# *Câmara Municipal de São Paulo*

## **PARECER 176/99 DA COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO SOBRE O PROJETO DE LEI 237/98**

Trata-se de projeto de lei da autoria do nobre Vereador Wadih Mutran que visa instituir a Campanha Permanente de Doação de Sangue no Município de São Paulo que consiste na expedição obrigatória de carteira de doador de sangue.

O nobre Vereador justifica sua propositura com base no reduzido estoque de sangue no maior hemocentro da América Latina, a Fundação Pró-Sangue, o que ocasiona o adiamento de cirurgias.

A Douta Comissão de Constituição e Justiça apresentou parecer pela Legalidade às fls. 05 opinando pela legalidade do projeto.

No que tange ao mérito desta Comissão, entendemos que a matéria em questão é de grande relevância, uma vez que trata-se de um ponto muito importante à saúde dos munícipes.

Nós brasileiros, não temos como hábito, a doação espontânea de sangue. Esta, na maioria das vezes, só ocorre quando se tem um familiar acamado e que necessita de uma doação urgente.

Desta forma, os bancos de sangue encontram-se sempre com um estoque reduzido, ocasionando o adiamento de cirurgias que em algumas situações podem ser fatais.

Com a criação da campanha em tela, os hospitais conseguiriam normalizar os seus estoques de sangue, podendo atender a todas as situações de emergência que surgirem, salvando várias vidas humanas.

Diante de todo o exposto, é FAVORÁVEL o Parecer.

Sala da Comissão de Saúde, Promoção Social e Trabalho, em 18/03/99.

Paulo Frange - PRESIDENTE

Mário Dias - RELATOR

José Olímpio

Myryam Athie

Nelson Proença

Rubens Calvo

PL 237/98